



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADM Nº 0611002/2023

PARECER JURÍDICO Nº 2023-1114001

SOLICITANTE : SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO : ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE.

RELATÓRIO :

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, para execução de serviços de terraplanagem na área do "Lixão", com deposição de material em trincheiras, compactação de resíduos sólidos e cobertura da área, no Município de Capanema/PA.

Segundo a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação a contratação é necessária para que os serviços de terraplanagem para manutenção da área do "Lixão" possam ser realizadas e a mitigação dos impactos ambientais da área sejam mantidas, vez que, os serviços eram realizados por máquina locada, cujo contrato encerrou a vigência e não há outra contratação que possa suprir a demanda, e não havendo previsão de encerramento de deposição de material no local.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado,
- b) projeto básico e previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação de CPL
- c) Minuta de Edital e Contrato.

PARECER

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A escolha da modalidade encontra-se dentro dos limites impostos para obras e serviços de engenharia, já que descrito como serviços de terraplanagem, previsto no art. 23, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93, com previsão para o Convite, diante da estimativa da solicitação dos serviços que se somam o valor de R\$330.000,00(trezentos e trinta mil reais) para um período de 03 meses, já com as alterações do art. 1º do Decreto nº 9.412/2018, a seguir transcrito.



“Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);”

O Edital trazido a análise se encontra com os requisitos essenciais necessários a contratação com a Administração Pública, para obras e serviços de engenharia, de pequeno porte, custeados com recursos próprios do Município, sendo informado que seria para um período de 05(cinco) meses, até que nova contratação seja realizada.

Consta também do Edital o termo de referência com as especificações do serviço, o julgamento por empreitada global dos itens, trazendo vantagem ao licitante interessado, e a minuta do contrato.

A análise da minuta de contrato trazida a análise para contratação da dos serviços pela municipalidade, é exigência contida na Lei nº 8.666/93, no art. 38, em seu parágrafo único, abaixo transcrito:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Na peça trazida a análise verificamos os requisitos essenciais necessários a contratação com a Administração Pública, constando as cláusulas essenciais previstas nos art. 55, incisos I, II,



III, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, e XIII, e aplicáveis ao objeto, inclusive com a possibilidade de prorrogação para não interrupção do serviço.

Assim, alertamos ainda que deve ser providenciado o convite de pelo menos 03(três) empresas do ramo de atividade do serviço, além da publicação do edital no site e átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em até 05(cinco) dias anteriores a data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capanema, 14 de novembro de 2023.

IRLENE PINHEIRO Assinado de forma
CORREA:428597 digital por **IRLENE**
Irlene Pinheiro Correa **PINHEIRO**
51220 OAB/PA nº 6937 **CORREA:42859751220**